



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OFÍCIO-CMC/ADM Nº 142/2023**

28/06/2023, 17:06

Admin - Gerenciador de Conteúdo

Cariacica/ES, 12 de junho de 2023.

PROCESSO: 18664 TIPO: Solicitação Geral (Interno) Nº: 3753 ANO: 2023

AUTOR: (CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)

SITUAÇÃO: Tramitando

ASSUNTO: Interno SUPORTE: Digital

**Exmº. Sr.**

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**

**Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

EMENTA  
OFÍCIO-CMC/ADM Nº 142/2023, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 91/2023,  
CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 60/2023.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Protocolo/Tramitac...> 1/1

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 91/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEGISLATIVO Nº 60/2023 – AUTOR: VEREADOR RENATO MACHADO - REQUER A DESUNIFICAÇÃO DOS BAIRROS BANDEIRANTES COM O BAIRRO VAL PARAISO, LOCALIZADO NA REGIÃO SEIS, SEJA RETIRADO DA LEI DO POT (QUE DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, PELO PLANO DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **12/06/2023**.

Respeitosamente,

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**

**Presidente**





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 91/2023  
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 60/2023  
PROCESSO Nº 1061/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 60. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**REQUER A DESUNIFICAÇÃO DOS BAIROS BANDEIRANTES COM O BAIRRO VAL PARAISO, LOCALIZADO NA REGIÃO SEIS, SEJA RETIRADO DA LEI DO POT (QUE DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, PELO PLANO DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica o bairro Bandeirantes desmembrado do bairro Val Paraiso, a partir da aprovação dessa presente lei.

**Art. 2º.** O Projeto apresentado tem por objetivo, atender o clamor da comunidade dos referidos bairros, que após a unificação vem tendo vários percalços, nas entregas de correspondência, como da Cesan, Escelensa, Gás e Etc.

**Art. 3º.** O Executivo Municipal publicará a presente Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 91/2023  
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 60/2023  
PROCESSO Nº 1061/2023

Coordenadas de localização do logradouro:

CÓD. BAIRRO: 14

NOME: BANDEIRANTES

ÁREA: 600070,36

PERÍMETRO: 3120,46

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 12 de junho de 2023.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
Presidente

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**FLÁVIO ROBERTO DA SILVA**  
2º Secretário em exercício

